



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 778/13 DE 18 DE JUNHO DE 2013

“Cria Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para atender despesas com os Programas de Requalificação de UBS e Construção da Farmácia de Minas, nas funcionais programáticas a seguir:

02.....	PODER EXECUTIVO	
09.....	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.....	SAUDE	
301.....	ATENÇÃO BASICA	
0050.....	SAUDE PARA TODOS	
1.046.....	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSOS - 155	
VALOR R\$		164.000,00

02.....	PODER EXECUTIVO	
09.....	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.....	SAUDE	
301.....	ATENÇÃO BASICA	
0050.....	SAUDE PARA TODOS	
1.047.....	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSOS - 153	
VALOR R\$		240.000,00

02.....	PODER EXECUTIVO	
09.....	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.....	SAUDE	
301.....	ATENÇÃO BASICA	
0050.....	SAUDE PARA TODOS	
1.048.....	REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE RECURSOS - 153	
VALOR R\$		115.000,00

Art. 2º. Os créditos especiais criados na forma do artigo 1º, desta Lei, terão cobertura parcial de SUPERAVIT FINANCEIRO dos Recursos Vinculados, no valor R\$ 157.895,00 (cento cinquenta sete mil, oitocentos noventa e cinco reais), apurados no Balanço Financeiro do exercício anterior, da seguinte forma:

- Valor R\$ 21.639,00 – Requalificação UBS - Fonte de recursos - 153
- Valor R\$ 26.256,00 – Requalificação UBS - Fonte de recursos - 153
- Valor R\$ 110.000,00 - Farmácia de Minas - Fonte de recursos – 155



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º. As demais coberturas serão contempladas com recursos financeiros dos referidos convênios de Requalificação de UBS – fonte de recursos - 153, Rede Farmácia de Minas – Fonte de recursos - 155, no valor de R\$ 327.105,00 (trezentos e vinte sete mil, cento e cinco reais), e o restante através de suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente na seguinte funcional programática:

(182) - 02.08.04.122.0038.2.0079.33.70.41.00 – Contribuições

Fonte Recursos Ordinários.

Valor R\$ 34.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra do Salitre, 18 de junho de 2013.

  
JOÃO VICENTE FERREIRA NETO  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em  
18/06/13

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.